



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.876 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PAC-2, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos especiais no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes da aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação, no âmbito do PAC-2, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termos de Compromisso nºs PAC203398/2012 e PAC 203454/2012, obedecendo a seguinte classificação:

**Cobertura de Quadra Esportiva na E.M. Haroldo Affonso Junqueira**

02.07.03.12.361.1202.1181.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 37.000,00

**Construção de Quadra Esportiva na E.M. Dona Mariquinhas Brochado**

02.07.03.12.361.1202.1182.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 102.000,00

Total ..... R\$ 139.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.392.2701.1168.449051-443 – Obras e Instalações ..... R\$ 139.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 19.088, de 15 / 11 /2012.